



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**PROCESSO SGPE SAP 13191/2023**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, sala 06, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.780/0001-08, torna público que fará realizar licitação na **modalidade pregão**, tipo menor preço, menor valor unitário do item, na forma eletrônica, modo de **disputa aberto e fechado** para selecionar proposta objetivando a **aquisição de equipamentos de informática, pela Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 937783/2022**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Envio de proposta: a partir das 13:00 horas do dia 03/07/2025.
- 1.2 Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 16/07/2025.
- 1.3 Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 16/07/2025.
- 1.4 O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.5 Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6 A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.7 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.
- 1.8 Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.10 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

|                   |                                                                         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>    | <b>Quadro quantitativo e especificações mínimas</b>                     |
| <b>ANEXO II</b>   | <b>Termo de Referência</b>                                              |
| <b>ANEXO III</b>  | <b>Modelo da Proposta de preços eletrônica (E-lic)</b>                  |
| <b>ANEXO IV</b>   | <b>Modelo da Declaração dos sócios-proprietários</b>                    |
| <b>ANEXO V</b>    | <b>Modelo de Declaração sobre práticas Fraudulentas e de Corrupção</b>  |
| <b>ANEXO VI</b>   | <b>Declaração sobre ICMS</b>                                            |
| <b>ANEXO VII</b>  | <b>Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação</b> |
| <b>ANEXO VIII</b> | <b>Modelo de Proposta atualizada para contratação</b>                   |
| <b>ANEXO IX</b>   | <b>Minuta do Contrato</b>                                               |



## 2. A LICITAÇÃO

### 2.1 Do Objeto

2.1.1 A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a **aquisição de equipamentos de informática, pela Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 937783/2022**, grupos-classe (1301, 2401, 2402, 2407, 2701, 2704, 3304), conforme especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e II e nas demais condições previstas neste edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem as exigências deste Edital.

3.1.1 Os itens identificados com “(Item exclusivo para ME/EPP)”, no quadro de quantidades do Anexo são de participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo de sua participação nos demais itens/lotos.

3.1.2 A Administração poderá exigir os comprovantes necessários.

### 3.2 Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.2.8. Um usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item ou lote do processo;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.4 O impedimento de que trata o item 3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 A vedação de que trata o item 3.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou



funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

3.7 A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços.

3.8 Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema, e-LIC.

3.9 O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório, inclusive para solicitação de informações complementares e/ou amostras, devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

4.1 Conduzir a sessão pública;

4.2 Receber, examinar e decidir (manifestar-se) sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, (e, no caso de impugnações, encaminhá-las à autoridade competente para decisão), além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

4.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.5 Verificar e julgar as condições de habilitação

4.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos);

4.7 Promover diligências, para:

4.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

4.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.8 Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

4.9 Receber, examinar e manifestar-se acerca dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente para decisão;

4.10 Indicar o vencedor do certame;

4.11 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.12 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para propor a sua adjudicação e homologação;

4.12.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de



Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1. Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.

5.1.2. Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.1.3. O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.

5.1.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

5.4 É vedada a participação de usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item/lote do processo, implicando na sua desclassificação e nas sanções legais previstas em Lei.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1. O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2. Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1. Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta



sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.6. Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.7. O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

7.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br), quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou [e-lic.sc.gov.br](http://e-lic.sc.gov.br), quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão “Fórum”.

7.1.1. Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o login, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

7.2. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.

7.2.1. As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

7.3. Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

7.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Os documentos de habilitação e adicionais exigidos neste Edital, preferencialmente, devem ser anexados com a proposta. Caso não anexados juntamente com a proposta, poderão fazê-lo em até 60 (sessenta) minutos a contar da convocação do Agente de Contratação.

8.1.2. Os documentos das licitantes anexados a proposta serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro, somente após o encerramento da etapa de lances;

8.1.3. Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar a documentação de habilitação e adicionais, no prazo previsto no inciso 8.1.1.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.



8.3. Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4. A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5. Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando o valor/preço unitário do ITEM, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo "valor da proposta".

8.5.1. Quando solicitado, deverá ser indicada a MARCA do objeto cotado no campo correspondente a cada item.

8.5.1.1 Será permitida indicação de ATÉ DUAS MARCAS na proposta, sendo elas submetidas à análise da equipe técnica quanto à sua aceitabilidade, devendo a licitante estar ciente e levar em consideração as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.5.1.2 Caso a MARCA seja o nome do fabricante/licitante deverá colocar "PRÓPRIA".

8.5.2. Caso seja solicitado, conforme Anexo III – Modelo de proposta de preços eletrônica, deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação.

8.6. No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente incidentes sobre o mesmo.

8.6.1. A licitante deverá apresentar em sua proposta apenas um preço por item do edital, vetada diferenciação de preços em decorrência de local de entrega do item, forma ou local de acondicionamento do item ou quaisquer outras circunstâncias não previstas neste instrumento.

**8.6.2. Excluem-se da exigência:**

8.6.2.1. As empresas catarinenses que, nos termos do Convênio ICMS 26/03, devem enviar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS e informar no CHAT da sessão do pregão a alíquota respectiva.

8.6.2.1.1 De acordo com esse Convênio, o qual foi aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21 de maio de 2003.

8.6.2.1.2. A isenção supracitada não se aplica à licitante vencedora, quando:

8.6.2.1.2.1 a aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;

8.6.2.1.2.2 o objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

8.6.2.1.3. Conforme o Convênio ICMS nº 153/2015, referida isenção deve ser considerada no cálculo do valor do ICMS devido, correspondente à diferença entre a alíquota interestadual e a alíquota interna da unidade federada de destino da localização do consumidor final não contribuinte do ICMS.

8.6.2.2. Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruam do Benefício Fiscal.



8.6.2.3. A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

8.6.2.4. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br).

8.6.2.5. As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

8.6.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.7. A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos estarão condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

8.8. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “*chat*” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

8.9. As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.10. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8.11. As microempresas e empresas de pequeno porte e as optantes pelo SIMPLES, após informar esta condição via comunicação “*chat*”, devem apresentar documento que comprove esta situação, durante a sessão pública, tão logo seja declarado vencedor da disputa;

8.11.1. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

9.2. Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o agente de contratação/pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

9.3. O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*Chat*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2. O pregoeiro verificará propostas eletrônicas enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1. O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2.2. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3. As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

10.3 A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.

10.3.1. O pregoeiro abrirá o ITEM/LOTE quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

10.3.2. O lance deverá ser pelo **"MENOR PREÇO DO ITEM"**.

10.3.3. Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4 Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* "histórico de lances".

10.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6 Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".

10.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.7.1. O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar somente valores e horários registrados no *link* "histórico de lances".

10.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto e fechado"** em que os licitantes apresentarão, no Sistema Eletrônico, lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.9 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por



comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.10 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10.1. Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.10.2. A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10.3. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.10.4. Para itens divididos em cota reservada para ME/EPP e cota de livre participação, caso a cota reservada reste Deserta ou Frustrada. O pregoeiro consultará a empresa vencedora da cota livre (independente desta ser ME/EPP ou não) acerca do interesse em assumir a cota reservada de ME/EPP. Caso esta manifeste o interesse, a cota reservada será adjudicada em favor da mesma.

10.10.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.

10.11 Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/ lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/ lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.11.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.2.1. o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

10.11.2.2. o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.11.2.3. não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.11.2.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

10.12 O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.



## 11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **“MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM”**.

11.1.1. A aceitabilidade dos valores propostos será aferida pelo valor de referência, constando na pesquisa de preços, como preço médio, realizada na fase interna da licitação, e inserida e disponível para consulta nos autos (SAP 13191/2023).

11.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. da existência de registros impeditivos da contratação no CGU-PAD, que contempla Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), e Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

11.2.2. da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:inidoneos>).

11.2.4. da existência de registro impeditivos da contratação no Cadastro de Penalidade de Santa Catarina (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>).

11.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.6. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3. Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

11.4. Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

11.5.1. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos;

11.5.2. contiverem vícios insanáveis;

11.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

11.5.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

11.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. No julgamento da proposta e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que



não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via “chat” e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 11.9 a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada nele.

#### 11.12. Dos documentos adicionais:

11.12.1. Os documentos citados nas alíneas abaixo deverão ser inseridos, obrigatoriamente, junto com a proposta, como Anexos no Sistema Eletrônico.

- a) Modelo de Declaração dos sócios-proprietários – Anexo IV;
- b) Modelo de Declaração sobre Práticas Fraudulentas e de Corrupção – Anexo V;
- c) Modelo de Declaração sobre ICMS – Anexo VI;
- d) Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação – Anexo VII;
- e) Modelo de Proposta atualizada para contratação – Anexo VIII;

#### 11.13. Da proposta atualizada

11.13.1. O licitante vencedor do certame, quando houver cotação de proposta por LOTE, deverá ajustar sua proposta no sistema eletrônico, após encerramento da sessão, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da convocação do pregoeiro ou do aviso de adjudicação do Sistema.

11.13.1.1. Quando por lote, o valor unitário atualizado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

11.13.1.2. Quando por lote, na readequação dos valores unitários da proposta final deverá ser observada a redução entre a proposta inicial apresentada e o lance vencedor, de modo que, o percentual de redução aplicado no lote ao final da etapa de lances deverá ser o mesmo aplicado ao item.

11.13.1.3. Quando por lote, o valor unitário da proposta final atualizada não poderá ser superior ao valor de referência de cada item.

11.13.2. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [pe@sejuri.sc.gov.br](mailto:pe@sejuri.sc.gov.br) a proposta atualizada do ITEM/LOTE (Modelo de Proposta atualizada para contratação – Anexo VII) ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da solicitação do pregoeiro, via *Chat*.

11.13.3. Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, o pregoeiro poderá solicitar a memória de composição do custo unitário proposto.

11.13.4. A desclassificação poderá ocorrer também caso seja constatado que a proposta atualizada não está em conformidade com as disposições do edital ou por descumprimento de qualquer requisito estabelecido no edital, independentemente do momento em que tal descumprimento seja identificado.

## 12. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE PROSPECTO(S)

12.1. A empresa melhor classificada deverá apresentar prospecto/catálogo, conforme item 4.1 do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

12.2. Os prospectos/catálogo deverão ser inseridos, obrigatoriamente, junto com a proposta, como Anexos no Sistema Eletrônico.



### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. As licitantes encaminharão os documentos de habilitação e o Anexo IV – Declaração dos Sócios-Proprietários, em campo específico do Sistema, preferencialmente, com a proposta eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF), emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

13.3. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF ou que estejam vencidos no cadastro deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via chat, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos, preferencialmente, como Anexos no Sistema eletrônico ou encaminhados no endereço eletrônico informado pelo Agente de Contratação.

13.4. O Agente de Contratação ou equipe de apoio, poderá verificar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

#### 13.5. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

13.5.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.1.1. O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que a proponente for considerada inabilitada do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

13.5.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

13.5.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

13.5.4. Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.

13.6. Todos os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa.

13.6.1. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

13.7. O pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

13.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de



habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para o envio das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.2. Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

14.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

14.3.1. Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer



documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.4. Fraudar a licitação;

15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade



de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A celebração do Contrato será formalizada com a Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, mediante a emissão do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo IX, deste Edital.

16.2. Da convocação para assinatura do Contrato:

16.2.1. Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado via endereço eletrônico (e-mail) para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

16.2.1.1. A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.



16.2.1.2. Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

16.2.1.3. O licitante convocado poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

16.2.2. Na assinatura do contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração poderá exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

16.2.2.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

16.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital e seus Anexos, que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

16.3. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante. Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual 3.650/93;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

16.3.1. É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

#### 16.4. Da execução do Contrato

16.4.1. O regime de execução de fornecimento será por preço unitário.

16.4.2. São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

16.4.3. Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

16.4.4. São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza,



contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

16.4.5. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

16.4.6. A entrega será realizada em até 30 (trinta dias) contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

16.4.7. O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogável por igual período, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido no item anterior.

16.4.8. Local de entrega: Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Bairro: Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

16.4.9. Demais informações referentes à entrega e execução do objeto estão previstas no item 6 do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

#### **16.5. Da alteração do Contrato**

16.5.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

#### **16.6. Da vigência do Contrato**

16.6.1. O prazo de vigência do contrato será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

#### **16.7. Do reajuste de preço**

16.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimativo que embasou a precificação deste processo licitatório.

16.7.2. Após o interregno de um ano, os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

16.7.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.7.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.7.3.2. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação.

16.7.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



16.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16.7.9. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação, por igual período.

#### **16.8. Da Gestão e fiscalização do Contrato**

16.8.1. A certificação/aceitação ou rejeição do objeto contratado será exercida pelo Gestor do Contrato e atenderá ao que se encontra definido no Edital, no item 8.3 do Termo de referência (Anexo II) e no Contrato.

16.8.2. A fiscalização do objeto do contrato será realizada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino a Distância ou servidores designados.

16.8.3. O Gestor do contrato será o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativo ou servidor por ele designado.

#### **16.9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.9.1. Da Contratada:

a) Efetuar a execução do contrato, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;

b) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produtos(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, instalação, bem como providenciar a sua imediata substituição;

c) Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais, que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção à CONTRATANTE.

d) Mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, e, que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, instalação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

e) Manter, durante toda execução da relação contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indenizar terceiros e /ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e à disposições legais vigentes;

g) Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

h) Comprovar a prestação de garantia, por meio de uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei n.º 14.133/21, correspondente a 3% (três por cento) valor anual do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, para toda sua vigência.

i) Cumprir todas as obrigações contidas no ANEXO II (Termo de Referência).

j) Cumprir e manter atualizada toda a documentação exigida, conforme item 4.1 (Anexo II – Termo de Referência).

k) Demais obrigações estabelecidas no item 7.1 do Anexo A - Termo de Referência deste Contrato.



l) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

n) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

o) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

t) Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

u) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais legislações aplicáveis, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

v) A licitante deverá prestar garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos durante o período previsto no item 6.5 do Termo de Referência (Anexo II).

#### **16.9.2. Da Contratante:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Demais obrigações estabelecidas no item 7.2, do Termo de Referência Anexo II deste Edital.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **18. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:**

18.1. Os contratos firmados pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e na sua prorrogação deverão conter cláusula anticorrupção prevendo que as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

18.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

18.1.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

18.1.3. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

18.1.4. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **19. DA APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 129/SC/2023:**

19.1. De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

19.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

19.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

19.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.



## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas referentes à execução do Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza de Despesa | Fonte |
|----------------------------|---------|---------------------|-------|
| 54096                      | 15896   | 33.90.30.29         | 100   |
|                            |         | 44.90.52.02         | 228   |
|                            |         | 44.90.52.33         |       |
|                            |         | 44.90.52.35         |       |

## 21. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

21.1. As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

21.2. O prazo de liquidação da despesa ocorrerá em até 30 (trinta dias) após a entrega e aceite do objeto, devidamente atestada pelo responsável.

21.3. O pagamento será:

21.3.1. Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, devendo constar CNPJ, **dados bancários (banco, agência e conta corrente, com dígitos)**, o número da licitação e do Contrato;

21.3.1.1. Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação do documento fiscal, contados da data de entrega e aceite do objeto, devidamente atestada pelo responsável, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
II – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.3.1.2. A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

21.3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.3.3. O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

21.3.4. Com base no art. 9º, § 4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

21.3.5. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição



Estadual.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

22.1.1. Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

22.1.2. Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do *link* “SGP-e” informando o nº do processo **SGPe SAP 13191/2023**.

22.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3. O valor de referência esta constando na pesquisa de preços, como preço médio, realizada na fase interna da licitação, e inserida nos autos do processo no SGP-e (SAP 13191/2023).

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.6. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela SEJURI, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

22.6.1. Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

22.6.2. **A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.6.4. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis/SC, na data de sua assinatura.

**Danielle Amorim Silva**  
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social  
(Assinado Digitalmente)

## ANEXO I



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**QUADRO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| Item | Grupo/<br>Classe | Código    | Produto - Características Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade |
|------|------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 2402             | 012645027 | CAMERA FOTOGRAFICA CAMERA FOTOGRAFICA - COM FILMADORA - Câmera digital 4k 60 fps, 6k com sensor CMOS de, no mínimo, 24.2mp e foco automático. Ainda inclusa saída HDMI limpa e estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera, dois slots para cartões de memória SD   SDHC   SDXC UHS-I e UHS-II. Tela LCD sensível ao toque e articulável. Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth integradas. Com 02 Baterias removíveis de, no mínimo, Amp-hora: 2100 mAh cada, com química de Lítio-íon, com carregador para bateria duplo (bivolt). Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b> | Peça    | <b>1</b>   |
| 2    | 2402             | 012645062 | CAMERA FOTOGRAFICA CAMERA FOTOGRAFICA - DE ACAO PORTATIL - Câmera de ação homônima, à prova de água, com LCD frontal, vídeos de, no mínimo, 5.3K 60, fotos de, no mínimo, 23MP, chip GP2, hyperSmooth 4.0, live streaming 1080p, webcam, conexão à nuvem, com, no mínimo, 02 baterias recarregáveis removíveis de, no mínimo, 1.700 mAh. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                              | Peça    | <b>1</b>   |
| 3    | 2401             | 103837004 | APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA - SPEAKER - Equipamento de captura de imagens para chamadas de vídeo conferências; Com Microfone, Resolução de 1080p/30fps; Lente de vidro; Foco automático; Campo de visão (dFoV) de 60°; Conexão através de USB; Clipe de montagem universal para encaixe em monitor; Compatível com Windows 10 ou superior; Comprimento do cabo de 1,2m. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                 | Peça    | <b>16</b>  |



|   |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |   |
|---|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 4 | 3304 | 122238001 | VEICULO AEREO NAO TRIPULAVEL VEICULO AEREO NAO TRIPULAVEL - DRONE - Drone com resolução de captura de vídeo, no mínimo, de 1500p, com tecnologia de conectividade wi-fi, com distância de transmissão de imagem de até 10 km ao vivo, no mínimo, 720p em 30 fps, com sensores de visão e sistema de GPS, com funções de return to home, com gravação automática e captura de vídeos. Com giro de 360º e capacidade de voo de, no mínimo, 30 minutos e, no mínimo, 03 baterias com capacidade nominal de, no mínimo, 2.100 mAh. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Peça | 1 |
| 5 | 2402 | 101788007 | FILMADORA FILMADORA - PROFISSIONAL QUALIDADE 4K - Filmadora profissional 4k com gravação de vídeos em 4k uhd, foco automático avançado, lente com zoom óptico de 20x e transmissão em tempo real hd em uvc1 via usb-c em um computador, exibição na tela (osd) gravação "time stamp", focagem rápida e precisa com detecção de rosto, gravação no formato x264 e mp4. Saída de transmissão ntsc e tipo de microfone embutido: estéreo, gravação de áudio mp4 com áudio aac de 2 canais e 16 bits mp4 com áudio lpcm de 4 canais e 16 bits. com slot de cartão de memória/mídia de slot duplo. Tamanho da tela de, no mínimo, 3,5", resolução: 2.760.000 pontos, exibição: lcd touch screen articulado. Bateria de 7.4V e 3400mAh. Rosca de montagem do tripé de 1/4"-20, fêmea e montagem de acessórios de 1 x montagem de sapata fria na alça incluída. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b> | Peça | 1 |
| 6 | 2401 | 059560002 | GRAVADOR DE VOZ GRAVADOR DE VOZ - DIGITAL - Gravador e reproduutor digital de áudio, display LCD, 4GB de memória interna, microfone (unidirecional) e alto falante integrados, conexões de 3,5mm para microfone e fone de ouvido, autonomia para gravar por até 32 horas (com duas pilhas AAA). Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Peça | 2 |



|    |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |
|----|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 7  | 2407 | 087076001 | FONE DE OUVIDO FONE DE OUVIDO - Tipo: intra-auricular Características adicionais: com microfone - Headset com microfone, drivers 50mm com surround 7.1, 3,5mm. Comprimento do cabo, no mínimo: 1,3 m. Resposta de frequência: 12Hz .28KHz. Cancelamento passivo de ruído avançado. Sensibilidade do microfone: -42 dB V/Pa, 1 KHz. Controles na concha auricular: Controle de silenciamento/ativação do microfone. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                 | Peça | <b>03</b> |
| 8  | 2704 | 026280024 | COMPONENTES E MATERIAIS DE ILUMINACAO COMPONENTES E MATERIAIS DE ILUMINACAO - KIT ILUMINACAO, SOFTBOX E TRIPE - Kit com 2 softbox quádruplos composto por: 2 softboxes de 50cm x 70cm com difusor; 2 suportes para softbox com soquete quádruplo e 2 tripés de iluminação de 2 metros, que possuam fixação para tripés com pino de 5/8". Material: nylon com detalhes em metal. Voltagem: bivolt 110V-220V (voltagem definida pela lâmpada). Comprimento do cabo de, no mínimo: 2 m. Altura máxima = 2 m; mínima = 81cm. Peso = 850 g. Carga máx. = 2,5 kg. Tamanho fechado: 68cm. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b> | Kit  | <b>01</b> |
| 9  | 2401 | 065200008 | MESA DE SOM MESA DE SOM - MESA DE SOM - Mesa de som 12 canais profissional bluetooth delay, USB, MP3, 48V. Display digital. Visor digital Mp3 Player – Bluetooth – Usb – Canais de entrada 1 a 8 – Entrada de Mic. eletronicamente-Frequência: 10Hz a 200kHz- Faixa de ganho: +14 dB a +60 dB- Snr: 120 dB E.I.N.- Linha de entrada: Balanceamento eletrônico. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                     | Peça | <b>01</b> |
| 10 | 2407 | 123544012 | MICROFONE MICROFONE - CONDENSADOR - Microfone condensador, microfones condensadores para estúdios. Resposta em frequência 20-20.000 Hz - Sensibilidade de circuito aberto -37 dB (14,1 mV) ref. 1V a 1 Pa - Impedância 100 ohms - Nível máximo de som de entrada 144 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D. - Ruído 20 dB SPL. Requisitos d e alimentação fantasma 48V DC. Conector de saída Tipo XLRM de 3 pinos integrado. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                 | Peça | <b>02</b> |



|    |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |
|----|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 11 | 2407 | 123544010 | MICROFONE MICROFONE - DIRECIONAL -<br>Microfone direcional estéreo para ser usado montado na sapata de câmeras DSLR ou filmadora com, no mínimo, dois modos de captação e com a possibilidade de utilização em bateria de 1.5 V ou através de entradas P2 com plug in power. Deve acompanhar 01 bateria de 1.5 V, preferencialmente contendo cachimbo com sapata para acoplar na sapata de câmera DSLR ou filmadora. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                               | Peça | <b>02</b> |
| 12 | 2407 | 123544002 | MICROFONE MICROFONE - DE LAPELA -<br>Microfone de lapela sem fio omnidirecional com receptor RX4 Pro de canal duplo e display oled, com frequência de transmissão bodypack de, no mínimo, 2.4ghz, que possibilite transmissão ao vivo, entrevista e gravação com circuito de processamento de sinal com uma relação sinal-ruído acima de 84db e uma taxa de distorção inferior a 0,1%. O microfone deve estar acompanhado de, no mínimo, duas baterias AAA, cabo TRS de 3,5mm e fone de ouvido 3,5mm, transmissor TX4 pro bodypack e montagem de sapata de câmera. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b> | Peça | <b>02</b> |
| 13 | 1304 | 504221751 | MONITOR MONITOR - Tela: 34" Tipo: IPS ou OLED Formato: widescreen Alimentação: bivolt Monitor de 34", resolução de tela de 3440 px x 1440 px e demais especificações no Termo de Referência, Anexo II do Edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Peça | <b>03</b> |
| 14 | 1301 | 041815055 | NOTEBOOK NOTEBOOK - Avançado - Notebook baseado em processador de tecnologia móvel com 4 núcleos, 8 threads operando a 3.7 GHz (base);<br>Processador e chipset do mesmo fabricante;<br>Processador disponibilizados no mercado a partir de 2020; Gabinete com altura máxima de 2,4 cm e peso máximo de 1,9 Kg. - Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Peça | <b>02</b> |



|    |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |           |
|----|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 15 | 1301 | 004723389 | MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADOR - COM MONITOR - Microcomputador baseado em processador com 10 núcleos físicos, 20 threads operando a 3.7 GHz (base); Processador e chipset do mesmo fabricante; Processador disponibilizado a partir do ano de 2020; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS - Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                           | Peça | <b>02</b> |
| 16 | 2701 | 085480028 | REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - REFLETOR DE LED 50 WATS - Refletor led com suporte tripé, com iluminação LED lumen-5160lm, potência de saída 50W, luzes coloridas de 1120 leds, alto brilho entre 10% a 100%, placa de luz ajustável e operação sem fio com adaptador CA já incluso, com compatibilidade de baterias F570/F770/F970. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                       | Peça | <b>02</b> |
| 17 | 1301 | 116645001 | TABLET TABLET - MICROCOMPUTADOR - Tablet com, no mínimo, 512GB de armazenamento interno, 12GB de memória RAM, tela imersiva de 12.4", com uma bateria de, no mínimo, 10.090mAh, que suporte carregamento rápido. Também deve possuir conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, tela com HDR10+ e som com alto-falantes Dolby Atmos. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                               | Peça | <b>01</b> |
| 18 | 2401 | 116874002 | TELEPROMPTER TELEPROMPTER - COM CONTROLE - Teleprompter portátil dobrável para câmeras DSRL, smartphones, tablets e filmadora, além de controle remoto bluetooth e que suporte disparos verticais e horizontais ao gravar com uma Câmera Mirrorless ou DSL, tamanho do espelho de aproximadamente 24cm e corpo de aproximadamente 36cm, para-sol removível e possibilidade de se usar lente grande angular para grande campo de visão, distâncias focais horizontais de 24mm e verticais de 35mm para câmeras profissionais. Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao edital. - Item exclusivo para <b>ME/EPP</b> | Peça | <b>02</b> |



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

ACAPS – Academia de Administração Prisional e Socioeducativa/ Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática, pela Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.

Através do convênio Plataforma + Brasil nº 937783/2022.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

| ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   |            | <b>Câmera digital 4k 60 fps, 6k com sensor CMOS de</b> , no mínimo, 24.2mp e foco automático. Ainda inclusa saída HDMI limpa e estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera, dois slots para cartões de memória SD   SDHC   SDXC UHS-I e UHS-II. Tela LCD sensível ao toque e articulável. Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth integradas. Com 02 Baterias removíveis de, no mínimo, Amp-hora: 2100 mAh cada, com química de Lítio-íon, com carregador para bateria duplo (bivolt).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PEÇA              | 01         |
| 02   |            | <b>Câmera de ação homônima, à prova de água, com LCD frontal</b> , vídeos de, no mínimo, 5.3K 60, fotos de, no mínimo, 23MP, chip GP2, hyperSmooth 4.0, live streaming 1080p, webcam, conexão à nuvem, com, no mínimo, 02 baterias recarregáveis removíveis de, no mínimo, 1.700 mAh.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PEÇA              | 01         |
| 03   |            | <b>Equipamento de captura de imagens para chamadas de vídeo conferências</b> ; Com Microfone, Resolução de 1080p/30fps; Lente de vidro; Foco automático; Campo de visão (dFoV) de 60°; Conexão através de USB; Clipe de montagem universal para encaixe em monitor; Compatível com Windows 10 ou superior; Comprimento do cabo de 1,2m.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PEÇA              | 16         |
| 04   |            | <b>Drone com resolução de captura de vídeo</b> , no mínimo, de 1500p, com tecnologia de conectividade wi-fi, com distância de transmissão de imagem de até 10 km ao vivo, no mínimo, 720p em 30 fps, com sensores de visão e sistema de GPS, com funções de return to home, com gravação automática e captura de vídeos. Com giro de 360º e capacidade de voo de, no mínimo, 30 minutos e, no mínimo, 03 baterias com capacidade nominal de, no mínimo, 2.100 mAh.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEÇA              | 01         |
| 05   |            | <b>Filmadora profissional 4k</b> com gravação de vídeos em 4k uhd, foco automático avançado, lente com zoom óptico de 20x e transmissão em tempo real hd em uvc1 via usb-c em um computador, exibição na tela (osd) gravação "time stampa", focagem rápida e precisa com detecção de rosto, gravação no formato xf-avc e mp4. Saída de transmissão ntsc e tipo de microfone embutido: estéreo, gravação de áudio mp4 com áudio aac de 2 canais e 16 bits mp4 com áudio lpcm de 4 canais e 16 bits. com slot de cartão de memória/mídia de slot duplo. Tamanho da tela de, no mínimo, 3,5", resolução: 2.760.000 pontos, exibição: lcd touch screen articulado. Bateria de 7.4V e 3400mAh. Rosca de montagem do tripé de 1/4"-20, fêmea e montagem de acessórios de 1 x montagem de sapata fria na alça incluída. | PEÇA              | 01         |
| 06   |            | <b>Gravador e reproduzidor digital de áudio, display LCD, 4GB de memória interna</b> , microfone (unidirecional) e alto falante integrados, conexões de 3,5mm para microfone e fone de ouvido, autonomia para gravar por até 32 horas (com duas pilhas AAA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PEÇA              | 02         |
| 07   |            | <b>Headset com microfone</b> , drivers 50mm com surround 7.1, 3,5mm. Comprimento do cabo, no mínimo: 1,3 m. Resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PEÇA              | 03         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |
|----|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |  | de frequência: 12Hz .28KHz. Cancelamento passivo de ruído avançado. Sensibilidade do microfone: -42 dB V/Pa, 1 KHz. Controles na concha auricular: Controle de silenciamento/ativação do microfone.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |
| 08 |  | <b>Kit com 2 softbox quádruplos composto por:</b> 2 softboxes de 50cm x 70cm com difusor; 2 suportes para softbox com soquete quádruplo e 2 tripés de iluminação de 2 metros, que possuam fixação para tripés com pino de 5/8". Material: nylon com detalhes em metal. Voltagem: bivolt 110V-220V (voltagem definida pela lâmpada). Comprimento do cabo de, no mínimo: 2 m. Altura máxima = 2 m; mínima = 81cm. Peso = 850 g. Carga máx. = 2,5 kg. Tamanho fechado: 68cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PEÇA | 01 |
| 09 |  | <b>Mesa de som 12 canais profissional</b> bluetooth delay, USB, MP3, 48V. Display digital. Visor digital Mp3 Player – Bluetooth – Usb – Canais de entrada 1 a 8 – Entrada de Mic. eletronicamente- Frequência: 10Hz a 200kHz- Faixa de ganho: +14 dB a +60 dB- Snr: 120 dB E.I.N.- Linha de entrada: Balanceamento eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PEÇA | 01 |
| 10 |  | <b>Microfone condensador</b> , microfones condensadores para estúdios. Resposta em frequência 20-20.000 Hz - Sensibilidade de circuito aberto -37 dB (14,1 mV) ref. 1V a 1 Pa - Impedância 100 ohms - Nível máximo de som de entrada 144 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D. - Ruído 20 dB SPL. Requisitos de alimentação fantasma 48V DC. Conector de saída Tipo XLRM de 3 pinos integrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEÇA | 02 |
| 11 |  | <b>Microfone direcional estéreo</b> para ser usado montado na sapata de câmeras DSLR ou filmadora com, no mínimo, dois modos de captação e com a possibilidade de utilização em bateria de 1.5 V ou através de entradas P2 com plug in power. Deve acompanhar 01 bateria de 1.5 V, preferencialmente contendo cachimbo com sapata para acoplar na sapata de câmera DSLR ou filmadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEÇA | 02 |
| 12 |  | <b>Microfone de lapela sem fio</b> com receptor RX4 Pro de canal duplo e display oled, com frequência de transmissão bodypack de, no mínimo, 2.4ghz, que possibilite transmissão ao vivo, entrevista e gravação com circuito de processamento de sinal com uma relação sinal-ruído acima de 84db e uma taxa de distorção inferior a 0,1%. O microfone deve estar acompanhado de, no mínimo, duas baterias AAA, cabo TRS de 3,5mm e fone de ouvido 3,5mm, transmissor TX4 pro bodypack e montagem de sapata de câmera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEÇA | 02 |
| 13 |  | <b>Monitor de 34", resolução de tela de 3440 px x 1440 px</b><br>1) Retro iluminado por LED;<br>2) Tela anti-reflexiva e anti-estática;<br>3) Formato da tela de HD;<br>4) Área visível de 34";<br>5) Resolução de 3440x1440 a 160 Hz em 16 milhões de cores;<br>6) Tempo de resposta (refresh) de 5 ms;<br>7) Contraste de 1000:1;<br>8) Brilho de 240 cd/m2;<br>9) Entradas de vídeo VGA, HDMI e DisplayPort;<br>10) Visualização de ajustes na tela;<br>11) Função de ajuste de imagem automático;<br>12) "Plug & Play";<br>13) Ângulo de visão 90°(H) 60°(V);<br>14) MTBF de 10.000 horas;<br>15) Consumo máximo de energia de 25 W em modo típico;<br>16) Furação tipo VESA;<br>17) Base com ajuste de altura de no mínimo 10 cm e de rotação 90° (horizontal/vertical), bem como a rotação em sua própria base de 30° (deslocamento rotacional para a esquerda e direita);<br>18) Suporte a dispositivo anti-roubo tipo "kensington";<br>19) Possuir 4 entradas USB 3.0;<br>20) Fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;<br>21) Com alto-falante embutido. | PEÇA | 03 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |
|----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |  | <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>a)Compatibilidade com Microsoft Windows 11 e superior;</p> <p>b)Garantia de hardware de 3 anos, tipo "on-site", disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;</p> <p>c)Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (EndofSale,EndofLife), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;</p> <p>d)Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;</p> <p>e) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;</p> <p>f) Indicação do produto proposto no site do fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |
| 14 |  | <p><b>Notebook baseado em processador de tecnologia móvel</b></p> <p>com 4 núcleos, 8 threads operando a 3.7 GHz (base).</p> <p>2) Processador e chipset do mesmo fabricante.</p> <p>3) Processador disponibilizados no mercado a partir de 2020.</p> <p>4) Gabinete com altura máxima de 2,4 cm e peso máximo de 1,9 Kg;</p> <p>5) BIOS Plug &amp; Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS, opção de cadastro de número de inventário;</p> <p>6) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>7) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, em qualquer categoria.</p> <p>8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;</p> <p>9) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>10) 16 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz;</p> <p>11) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 1 TB, SATA 6,0 Gbit/s, SATA M.2, PCIe M.2 ou NVMe;</p> <p>12) Teclado 84 teclas, com caracteres da língua portuguesa Brasil(ç);</p> <p>13) Dispositivo apontador tipo TrackPoint ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem;</p> <p>14) Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 15,60" widescreen, anti-reflexivo, resolução de Full HD a 144 Hz;</p> <p>15) Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 4GB de memória dedicada, resolução 1920x1080 a 60 Hz; Disponibilidade de saída de vídeo digital HDMI e conversor para VGA;</p> <p>16) Interface de áudio estéreo com amplificador, alto falantes e microfone integrados ao gabinete;</p> <p>17) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (aceito combo), acopladas no gabinete;</p> <p>18) Duas interfaces USB 3.0, sendo uma energizada;</p> <p>19) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx, integrado a placa mãe;</p> <p>20) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11 AC e bluetooth 4.1 internas ao gabinete;</p> <p>21) Web câmera com resolução HD 720p, integrada ao gabinete;</p> <p>22) Bateria recarregável, 40 Wh;</p> <p>23) Maleta para transporte do equipamento;</p> | PEÇA | 02 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |  |
|----|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|
|    |  | <p>24) Programa de restauração automática da configuração inicial do equipamento;</p> <p>25) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136;</p> <p>26) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS</b></p> <p>a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;</p> <p>b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;</p> <p>c) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;</p> <p>d) Atender às normas ISO 7779 e ISO 9296 ou nacional equivalente – apresentar comprovação;</p> <p>e) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;</p> <p>f) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação, exceto da bateria e maleta para transporte que deverão possuir garantia de 12 meses.</p> <p>g) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;</p> <p>h) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;</p> <p>i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;</p> <p>j) Indicação do produto proposto no site do fabricante.</p> |      |    |  |
| 15 |  | <p><b>Microcomputador</b></p> <p>Baseado em processador com 10 núcleos físicos, 20 threads operando a 3.7 GHz (base);</p> <p>2) Processador e chipset do mesmo fabricante;</p> <p>3) Processador disponibilizado a partir do ano de 2020;</p> <p>4) BIOS Plug &amp; Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS;</p> <p>5) BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;</p> <p>6) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>7) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, em qualquer categoria;</p> <p>8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;</p> <p>9) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>10) 16 GB DDR4 SDRAM, 3.200 MHz; 2 slots com tecnologia de duplo canal, 1 slot livre, permitindo expansão até 32 GB;</p>                                                                                                                                                                                                                                 | PEÇA | 02 |  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>11) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 512 GB, M.2 PCIe NVMe;</p> <p>12) Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB;</p> <p>13) Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB;</p> <p>14) Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 23” widescreen, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), conexões VGA e HDMI, furação tipo VESA; Base com ajustes de altura de no mínimo 10 cm, de inclinação e de rotação 90° (horizontal/vertical);</p> <p>15) Interface controladora gráfica de vídeo, endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos;</p> <p>16) Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal, conector P2, permitido saída combo;</p> <p>17) 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.0; sendo 2 frontais;</p> <p>18) Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe;</p> <p>19) Controladora de periféricos integrada a placa mãe;</p> <p>20) Gabinete desktop ou torre, volume máximo de 13.000 cm3. O gabinete deve permitir a possibilidade de integração de trava do tipo Kensington ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento.</p> <p>21) Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD;</p> <p>22) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.</p> <p>23) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;</p> <p>24) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 85% (full load), full range 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80Plus bronze;</p> <p>25) Placa de vídeo dedicada com 4Ghz DDR5, com duas saídas HDMI,</p> <p>26) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;</p> <p>b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;</p> <p>c) Atender a norma NBR 10152 ou ISO 9296 – apresentar comprovação;</p> <p>d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;</p> <p>e) Garantia de hardware de 3 anos, tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;</p> <p>f) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;</p> <p>g) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;</p> <p>h) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;</p> <p>i) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página</p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    |  | onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;<br>j) Indicação do produto proposto no site do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |
|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |
|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |
| 16 |  | <b>Refletor led</b><br><br>Com suporte tripé, com iluminação LED lumen-5160lm, potência de saída 50W, luzes coloridas de 1120 leds, alto brilho entre 10% a 100%, placa de luz ajustável e operação sem fio com adaptador CA já incluso, com compatibilidade de baterias F570/F770/F970.                                                                                                                                                                                                        | PEÇA | 02 |
| 17 |  | <b>Tablet com, no mínimo,</b><br><br>512GB de armazenamento interno, 12GB de memória RAM, tela imersiva de 12.4", com uma bateria de, no mínimo, 10.090mAh, que suporte carregamento rápido. Também deve possuir conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, tela com HDR10+ e som com alto-falantes Dolby Atmos.                                                                                                                                                                                      | PEÇA | 01 |
| 18 |  | <b>Teleprompter portátil dobrável</b><br><br>Para câmeras DSRL, smartphones, tablets e filmadora, além de controle remoto bluetooth e que suporte disparos verticais e horizontais ao gravar com uma Câmera Mirrorless ou DSL, tamanho do espelho de aproximadamente 24cm e corpo de aproximadamente 36cm, para-sol removível e possibilidade de se usar lente grande angular para grande campo de visão, distâncias focais horizontais de 24mm e verticais de 35mm para câmeras profissionais. | PEÇA | 02 |

## 1.2. Da natureza do objeto

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade)

A atualização de nosso parque tecnológico é fundamental para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, especialmente no que se refere à gestão de cursos online, atendimento as demandas de cursos, integração de sistemas e segurança da informação.

### **Aquisição de equipamentos de informática, pela Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI) através do convênio Plataforma + Brasil nº 937783/2022.**

Nos termos do art. 02 do Decreto nº 1.327, de 2021, à Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), subordinada diretamente ao Secretária de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI, compete:

I – promover, organizar, realizar e coordenar:

- a) cursos;
- b) seminários;
- c) congressos;
- d) simpósios;
- e) oficinas;

f) pesquisa e extensão;

g) atividades de estudo;

h) publicações de artigos, livros, periódicos e correlatos;

i) produção de conhecimento e propostas normativas;

j) processos de seleção e credenciamento de docentes;

k) convênios, acordos e parcerias com entidade privada, entes públicos ou consórcios públicos;

l) programas e projetos visando o aprimoramento dos servidores da SEJURI e demais públicos interessados; e

m) outras atividades educacionais, quando necessárias;

II – regulamentar a participação institucional de servidores da SEJURI em eventos ofertados por instituições diversas;

III – guardar, controlar, fiscalizar, recolher, organizar e promover o gerenciamento de material bélico; e

IV – receber, analisar e atender, dentro das possibilidades, as demandas encaminhadas pelos Gestores Regionais, pelos Diretores das Unidades Prisionais e Socioeducativas, e demais Diretores da SEJURI, relativas às capacitações dos servidores.

Parágrafo único. A ACAPS, por intermédio da SEJURI, poderá celebrar convênio, acordos e parcerias com entidade privada, entes públicos ou consórcios públicos para a execução de programas e ações de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação em áreas correlatas à sua finalidade.

Nesse contexto, a Sejuri vem empenhando esforços para consecução de sua missão finalística com a qualidade e efetividade



exigida pela sociedade catarinense. Contudo, é fato que a atividade de capacitação dos servidores deve se valer de ferramentas que auxiliem na consecução de seus objetivos.

A presente aquisição de equipamentos de informática, pela Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI) através do convênio Plataforma + Brasil nº 937783/2022.

Critério de definição de quantitativos, considerando o convênio vigente, com o objetivo de promover a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI) através de cursos à distância.

A demanda por tais equipamentos – incluindo dispositivos de gravação de alta qualidade para vídeo-aulas e uma viatura para transporte seguro do material por Santa Catarina – é justificada pelas características únicas dos cursos oferecidos, que requerem recursos técnicos avançados para sua execução efetiva.

A aquisição dos novos equipamentos marca um avanço crucial na qualidade da capacitação oferecida aos servidores da Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Beneficiários diretos: o beneficiário direto dessa aquisição será a Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI), por intermédio de sua Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim

( x ) Não

**Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:**

Por se tratar de um convênio do governo federal.

#### 3.2. Critério de Julgamento:

( x ) Menor preço

( ) Maior desconto

#### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

( x ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

( ) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

**Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:**

#### 3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): \_\_\_\_ %

#### 3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria facultativa

( x ) Não será exigida vistoria.

**Justificativa sobre a exigência:**

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

#### 3.5. Será admitida a participação de consórcios?

( x ) Não

( ) Sim

**Caso não seja admitida, apresentar justificativa:**



**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

( ☒ ) Não  
( ☐ ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

( ☒ ) Não  
( ☐ ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ☒ ) Não  
( ☐ ) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( ☐ ) Não  
( ☒ ) Sim

Se sim, quais?

informa-se que, para o presente processo de aquisição, **será utilizado** catálogo de padronização, tendo em vista que:

A apresentação de catálogos, folders, prospectos técnicos ou material equivalente, com a finalidade de comprovar que o item ofertado pela empresa vencedora corresponde, efetivamente, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Essa medida visa assegurar a aderência do objeto contratado às necessidades da Administração, além de conferir maior segurança, transparência e controle na fase de recebimento e conferência dos materiais.

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( ☒ ) Não  
( ☐ ) Sim

**Caso seja necessário amostra, informar:**

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

| Item | Código | Critério de avaliação das amostras/protótipos |
|------|--------|-----------------------------------------------|
|------|--------|-----------------------------------------------|



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

( ☒ ) Não

( ☐ ) Sim

**Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:**

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega/demonstração: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de PoC:

|              |
|--------------|
| <br><br><br> |
|--------------|

Critérios de avaliação:

| Item | Código | Critério de avaliação da prova de conceito |
|------|--------|--------------------------------------------|
|      |        |                                            |
|      |        |                                            |
|      |        |                                            |

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

( ☒ ) Não

( ☐ ) Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

|              |
|--------------|
| <br><br><br> |
|--------------|

**4.4. Será exigida garantia de proposta?**

( ☒ ) Não

( ☐ ) Sim

**4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: \_\_\_\_%**

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

A exigência de garantia de proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é facultativa e deve ser aplicada com base na conveniência e necessidade da Administração Pública. No presente certame, não foi exigida a garantia de proposta, tendo em vista que não se identificou risco relevante de prejuízo à Administração Pública.

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação Jurídica**

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Justificativa sobre a exigência de habilitação:

Comprovação de habilitação conforme o Cadastro de Fornecedores do Estado.

## 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

( ) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de \_\_\_\_% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:



#### 5.4. Qualificação técnica

( x ) Não será exigida.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] \_\_\_\_\_  
[...] \_\_\_\_\_  
[...] \_\_\_\_\_

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

#### Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

Optou-se pela não exigência de qualificação técnica, considerando que:

1. **A natureza do objeto licitado — aquisição de bens comuns e padronizados (ex: equipamentos de informática) — não demanda comprovação de experiência anterior específica ou demonstração de capacidade técnica operacional por parte dos licitantes.**
2. Os bens a serem adquiridos possuem **especificações técnicas amplamente conhecidas no mercado**, com ampla oferta e disponibilidade, não sendo necessário restringir a competição por meio de exigências adicionais de qualificação.

#### **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Prazo de entrega/execução

**Até 30 (trinta dias)** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou documento equivalente.

O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogável por igual período, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido no item anterior.



**6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:**

- ( ) Empreitada por preço global.  
( x ) Empreitada por preço unitário.  
( ) Outro \_\_\_\_\_

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

Rua Volnei Ilmo do Nascimento nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça - SC.

Das 08:00 as 19:00 de Segunda a Sexta feira. Exceto feriados.

**6.2. Bens perecíveis.**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (..) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- ( x ) Não  
( ) Sim

**Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:**

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

- ( x ) Garantia e/ou assistência técnica.

**Especificar condições:**

A garantia dos equipamentos é de toda responsabilidade da CONTRATADA, sendo que os equipamentos devem operar de forma ininterrupta e, apresentando defeitos, os mesmos são obrigados a serem trocados. Caso a CONTRATADA constate que as avarias são de responsabilidade da CONTRATANTE, a mesma, nos termos do CONTRATO, deve fazer a troca e fazer as cobranças conforme os termos contratuais.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Garantia e Suporte Técnico                                                                             | T |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 01   | Câmera digital 4k 60 fps, 6k com sensor CMOS de, no mínimo, 24.2mp e foco automático. Ainda inclusa saída HDMI limpa e estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera, dois slots para cartões de memória SD   SDHC   SDXC UHS-I e UHS-II. Tela LCD sensível ao toque e articulável. Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth integradas. Com 02 Baterias removíveis de, no mínimo, Amp-hora: 2100 mAh cada, com química de Lítio-íon, com carregador para bateria duplo (bivolt). | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |   |
| 02   | Câmera de ação homônima, à prova de água, com LCD frontal, vídeos de, no mínimo, 5.3K 60, fotos de, no mínimo, 23MP, chip GP2, hyperSmooth 4.0, live streaming 1080p, webcam, conexão à nuvem, com, no mínimo, 02 baterias recarregáveis removíveis de, no mínimo, 1.700 mAh.                                                                                                                                                                                                 | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |   |
| 03   | Equipamento de captura de imagens para chamadas de vídeo conferências; Com Microfone, Resolução de 1080p/30fps; Lente de vidro; Foco automático; Campo de visão (dFoV) de 60°; Conexão através de USB; Clipe de montagem universal para encaixe em monitor; Compatível com Windows 10 ou superior; Comprimento do cabo de 1,2m.;                                                                                                                                              | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |   |
| 04   | Drone com resolução de captura de vídeo, no mínimo, de 1500p, com tecnologia de conectividade wi-fi, com distância de transmissão de imagem de até 10 km ao vivo, no mínimo, 720p                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |  |
|----|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |  | em 30 fps, com sensores de visão e sistema de GPS, com funções de return to home, com gravação automática e captura de vídeos. Com giro de 360° e capacidade de voo de, no mínimo, 30 minutos e, no mínimo, 03 baterias com capacidade nominal de, no mínimo, 2.100 mAh.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                        |  |
| 05 |  | Filmadora profissional 4k com gravação de vídeos em 4k uhd, foco automático avançado, lente com zoom óptico de 20x e transmissão em tempo real hd em uvc1 via usb-c em um computador, exibição na tela (osd) gravação "time stamp", focagem rápida e precisa com detecção de rosto, gravação no formato xf-avc e mp4. Saída de transmissão ntsc e tipo de microfone embutido: estéreo, gravação de áudio mp4 com áudio aac de 2 canais e 16 bits mp4 com áudio lpcm de 4 canais e 16 bits. com slot de cartão de memória/mídia de slot duplo. Tamanho da tela de, no mínimo, 3,5", resolução: 2.760.000 pontos, exibição: lcd touch screen articulado. Bateria de 7.4V e 3400mAh. Rosca de montagem do tripé de 1/4"-20, fêmea e montagem de acessórios de 1 x montagem de sapata fria na alça incluída. | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 06 |  | Gravador e reproduzidor digital de áudio, display LCD, 4GB de memória interna, microfone (unidirecional) e alto falante integrados, conexões de 3,5mm para microfone e fone de ouvido, autonomia para gravar por até 32 horas (com duas pilhas AAA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 07 |  | Headset com microfone, drivers 50mm com surround 7.1, 3,5mm. Comprimento do cabo, no mínimo: 1,3 m. Resposta de frequência: 12Hz .28KHz. Cancelamento passivo de ruído avançado. Sensibilidade do microfone: -42 dB V/Pa, 1 KHz. Controles na concha auricular: Controle de silenciamento/ativação do microfone.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 08 |  | Kit com 2 softbox quádruplos composto por: 2 softboxes de 50cm x 70cm com difusor; 2 suportes para softbox com soquete quádruplo e 2 tripés de iluminação de 2 metros, que possuam fixação para tripés com pino de 5/8". Material: nylon com detalhes em metal. Voltagem: bivolt 110V-220V (voltagem definida pela lâmpada). Comprimento do cabo de, no mínimo: 2 m. Altura máxima = 2 m; mínima = 81cm. Peso = 850 g. Carga máx. = 2,5 kg. Tamanho fechado: 68cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 09 |  | Mesa de som 12 canais profissional bluetooth delay, USB, MP3, 48V. Display digital. Visor digital Mp3 Player – Bluetooth – Usb – Canais de entrada 1 a 8 – Entrada de Mic. eletronicamente- Frequência: 10Hz a 200kHz- Faixa de ganho: +14 dB a +60 dB- Snr: 120 dB E.I.N.- Linha de entrada: Balanceamento eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 10 |  | Microfone condensador, microfones condensadores para estúdios. Resposta em frequência 20-20.000 Hz - Sensibilidade de circuito aberto -37 dB (14,1 mV) ref. 1V a 1 Pa - Impedância 100 ohms - Nível máximo de som de entrada 144 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D. - Ruído 20 dB SPL. Requisitos de alimentação fantasma 48V DC. Conector de saída Tipo XLRM de 3 pinos integrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 11 |  | Microfone direcional estéreo para ser usado montado na sapata de câmeras DSLR ou filmadora com, no mínimo, dois modos de captação e com a possibilidade de utilização em bateria de 1.5 V ou através de entradas P2 com plug in power. Deve acompanhar 01 bateria de 1.5 V, preferencialmente contendo cachimbo com sapata para acoplar na sapata de câmera DSLR ou filmadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 12 |  | Microfone de lapela sem fio omnidirecional com receptor RX4 Pro de canal duplo e display oled, com frequência de transmissão bodypack de, no mínimo, 2,4ghz, que possibilite transmissão ao vivo, entrevista e gravação com circuito de processamento de sinal com uma relação sinal-ruído acima de 84db e uma taxa de distorção inferior a 0,1%. O microfone deve estar acompanhado de, no mínimo, duas baterias AAA, cabo TRS de 3,5mm e fone de ouvido 3,5mm, transmissor TX4 pro bodypack e montagem de sapata de câmera.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 13 |  | Monitor de 34", resolução de tela de 3440 px x 1440 px<br>1) Retro iluminado por LED;<br>2) Tela anti-reflexiva e anti-estática;<br>3) Formato da tela de HD;<br>4) Área visível de 34";<br>5) Resolução de 3440x1440 a 160 Hz em 16 milhões de cores;<br>6) Tempo de resposta (refresh) de 5 ms;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>7)Contraste de 1000:1;<br/>8)Brilho de 240 cd/m2;<br/>9)Entradas de vídeo VGA, HDMI e DisplayPort;<br/>10)Visualização de ajustes na tela;<br/>11)Função de ajuste de imagem automático;<br/>12)"Plug &amp; Play";<br/>13)Ângulo de visão 90°(H) 60°(V);<br/>14)MTBF de 10.000 horas;<br/>15)Consumo máximo de energia de 25 W em modo típico;<br/>16)Furação tipo VESA;<br/>17)Base com ajuste de altura de no mínimo 10 cm e de rotação 90° (horizontal/vertical), bem como a rotação em sua própria base de 30° (deslocamento rotacional para a esquerda e direita);<br/>18)Suporte a dispositivo anti-roubo tipo "kensington";<br/>19)Possuir 4 entradas USB 3.0;<br/>20)Fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;<br/>21) Com alto-falante embutido.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>a)Compatibilidade com Microsoft Windows 11 e superior;<br/>b)Garantia de hardware de 3 anos, tipo "on-site", disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;<br/>c)Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (EndofSale,EndofLife), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;<br/>d)Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;<br/>e) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;<br/>f)Indicação do produto proposto no site do fabricante.</p> |  |  |
| 14 | <p>Características mínimas</p> <p>1) Notebook baseado em processador de tecnologia móvel com 4 núcleos, 8 threads operando a 3.7 GHz (base).<br/>2) Processador e chipset do mesmo fabricante.<br/>3) Processador disponibilizados no mercado a partir de 2020.<br/>4) Gabinete com altura máxima de 2,4 cm e peso máximo de 1,9 Kg;<br/>5) BIOS Plug &amp; Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS, opção de cadastro de número de inventário;<br/>6) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.<br/>7) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, em qualquer categoria.<br/>8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;<br/>9) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;<br/>10) 16 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz;<br/>11) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 1 TB, SATA 6,0 Gbit/s, SATA M.2, PCIe M.2 ou NVMe;<br/>12) Teclado 84 teclas, com caracteres da língua portuguesa Brasil(ç);<br/>13) Dispositivo apontador tipo TrackPoint ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem;</p> | <p>12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período.</p> <p>- Cláusula de Montagem: O equipamento deverá ser fornecido como um conjunto completo, montado e testado em ambiente de fábrica. É estritamente proibido qualquer tipo de montagem, alteração ou modificação do equipamento em ambientes externos ou fora das instalações do fabricante. Todos os componentes devem ser originais e certificados pelo fabricante.</p> <p>- Documentação:</p> <p>- Todos os equipamentos devem vir acompanhados de documentação que comprove a montagem em fábrica, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificados de qualidade do fabricante.</li><li>- Relatórios de testes realizados.</li><li>- Garantia de conformidade.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    | <p>14) Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 15,60" widescreen, anti-reflexivo, resolução de Full HD a 144 Hz;</p> <p>15) Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 4GB de memória dedicada, resolução 1920x1080 a 60 Hz; Disponibilidade de saída de vídeo digital HDMI e conversor para VGA;</p> <p>16) Interface de áudio estéreo com amplificador, alto falantes e microfone integrados ao gabinete;</p> <p>17) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (aceito combo), acopladas no gabinete;</p> <p>18) Duas interfaces USB 3.0, sendo uma energizada;</p> <p>19) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx, integrado a placa mãe;</p> <p>20) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11 AC e bluetooth 4.1 internas ao gabinete;</p> <p>21) Web câmera com resolução HD 720p, integrada ao gabinete;</p> <p>22) Bateria recarregável, 40 Wh;</p> <p>23) Maleta para transporte do equipamento;</p> <p>24) Programa de restauração automática da configuração inicial do equipamento;</p> <p>25) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136;</p> <p>26) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS</b></p> <p>a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;</p> <p>b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;</p> <p>c) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;</p> <p>d) Atender às normas ISO 7779 e ISO 9296 ou nacional equivalente – apresentar comprovação;</p> <p>e) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;</p> <p>f) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação, exceto da bateria e maleta para transporte que deverão possuir garantia de 12 meses.</p> <p>g) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;</p> <p>h) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;</p> <p>i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;</p> <p>j) Indicação do produto proposto no site do fabricante.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 15 | <p>Características mínimas:</p> <p>1) Microcomputador baseado em processador com 10 núcleos físicos, 20 threads operando a 3.7 GHz (base);</p> <p>2) Processador e chipset do mesmo fabricante;</p> <p>3) Processador disponibilizado a partir do ano de 2020;</p> <p>4) BIOS Plug &amp; Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS;</p> <p>5) BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;</p> <p>6) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>7) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>); O fabricante deverá possuir</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período.</p> <p>- Cláusula de Montagem: O equipamento deverá ser fornecido como um conjunto completo, montado e testado em ambiente de fábrica. É estritamente proibido qualquer tipo de montagem, alteração ou modificação do equipamento em ambientes externos ou fora das instalações do fabricante. Todos os componentes devem ser originais e certificados pelo fabricante.</p> <p>- Documentação:</p> <p>- Todos os equipamentos devem vir acompanhados de</p> |  |  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, em qualquer categoria;</p> <p>8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;</p> <p>9) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>10) 16 GB DDR4 SDRAM, 3.200 MHz; 2 slots com tecnologia de duplo canal, 1 slot livre, permitindo expansão até 32 GB;</p> <p>11) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 512 GB, M.2 PCIe NVMe;</p> <p>12) Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB;</p> <p>13) Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB;</p> <p>14) Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 23” widescreen, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), conexões VGA e HDMI, furação tipo VESA; Base com ajustes de altura de no mínimo 10 cm, de inclinação e de rotação 90° (horizontal/vertical);</p> <p>15) Interface controladora gráfica de vídeo, endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos;</p> <p>16) Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal, conector P2, permitido saída combo;</p> <p>17) 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.0; sendo 2 frontais;</p> <p>18) Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe;</p> <p>19) Controladora de periféricos integrada a placa mãe;</p> <p>20) Gabinete desktop ou torre, volume máximo de 13.000 cm3. O gabinete deve permitir a possibilidade de integração de trava do tipo Kensington ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento.</p> <p>21) Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD;</p> <p>22) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.</p> <p>23) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;</p> <p>24) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 85% (full load), full range 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80Plus bronze;</p> <p>25) Placa de vídeo dedicada com 4Ghz DDR5, com duas saídas HDMI;</p> <p>26) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS</b></p> <p>a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;</p> <p>b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;</p> <p>c) Atender a norma NBR 10152 ou ISO 9296 – apresentar comprovação;</p> <p>d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;</p> <p>e) Garantia de hardware de 3 anos, tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;</p> <p>f) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses</p> | <p>documentação que comprove a montagem em fábrica, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificados de qualidade do fabricante.</li><li>- Relatórios de testes realizados.</li><li>- Garantia de conformidade.</li></ul> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | <p>da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;</p> <p>g) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;</p> <p>h) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;</p> <p>i) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;</p> <p>j) Indicação do produto proposto no site do fabricante.</p> |                                                                                                        |  |
| 16 | Refletor led com suporte tripé, com iluminação LED lumen-5160lm, potência de saída 50W, luzes coloridas de 1120 leds, alto brilho entre 10% a 100%, placa de luz ajustável e operação sem fio com adaptador CA já incluso, com compatibilidade de baterias F570/F770/F970.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 17 | Tablet com, no mínimo, 512GB de armazenamento interno, 12GB de memória RAM, tela imersiva de 12.4", com uma bateria de, no mínimo, 10.090mAh, que suporte carregamento rápido. Também deve possuir conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, tela com HDR10+ e som com alto-falantes Dolby Atmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |
| 18 | Teleprompter portátil dobrável para câmeras DSRL, smartphones, tablets e filmadora, além de controle remoto bluetooth e que suporte disparos verticais e horizontais ao gravar com uma Câmera Mirrorless ou DSLR, tamanho do espelho de aproximadamente 24cm e corpo de aproximadamente 36cm, para-sol removível e possibilidade de se usar lente grande angular para grande campo de visão, distâncias focais horizontais de 24mm e verticais de 35mm para câmeras profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico durante o período. |  |

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).



- o) Demais condições a serem preenchidas pelo demandante (não sendo necessário adicionar, apagar o item):

#### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

### 8. DO CONTRATO

#### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( x ) Somente por assinatura de contrato  
( ) Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica  
( ) Autorização de Fornecedor  
( ) Outro. \_\_\_\_\_

#### 8.2. VIGÊNCIA

( x ) O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 30 (dias).

( ) O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de .....  
(máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8.2.1. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ( x ) IPCA  
( ) IGP-M  
( ) IPC  
( ) INPC

#### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Kurt Lehrer Junior  
Cargo: Policial Penal, Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino a Distância.  
Matrícula:  
E-mail: kurtl.jr@gmail.com

Fiscal:

Nome: Tatiane de Souza Rodrigues Pimpao.  
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo, coordenador de cursos da gerência  
Matrícula:  
E-mail: tatianapimpao@gmail.com

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias  
Prazo de recebimento provisório: 30 dias  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 60 dias  
Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do objeto, devidamente atestada pelo responsável.  
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, após a liquidação do documento fiscal.

#### 9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:



Não é caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza                                                 | Fonte   |
|----------------------------|---------|----------------------------------------------------------|---------|
| 54096                      | 15896   | 33.90.30.29<br>44.90.52.02<br>44.90.52.33<br>44.90.52.35 | 100 228 |

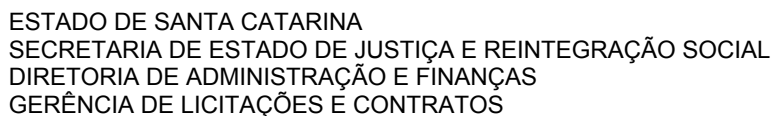
11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 116.303,87** (cento e dezesseis mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Tatiane de Souza Rodrigues Pimpao.  
E-mail:  
Telefone institucional:



\*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.

a) Para cada item, o **valor/preço unitário do ITEM**, expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”;

b) Quando solicitado, indicar a marca.

b.1) Se a empresa for fabricante deverá indicar no campo **MARCA**: PRÓPRIO para evitar se identificar.

Pág. 47 de 68 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SAP 00013191/2023 e o código 598H3PUF.



## MODELO DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS

Para atendimento as disposições da Lei nº 17.983, de 19 de Agosto de 2020, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida no endereço ....., CEP: ....., Telefone: ....., e-mail: ....., DECLARA que o(s) sócios-proprietários integrantes da pessoa jurídica são:

1. Sr(a)..... CPF nº .....

2. Sr(a) ..... CPF nº .....

Por fim **declara que o sócio majoritário é** o Sr. .... CPF: .....

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 328/2024/SEJURI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARA por fim, que tem total conhecimento do contrato, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 328/2024/SEJURI, que tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxx, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE ICMS**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de pregão eletrônico nº 328/2024/SEJURI, instaurado pela Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social:

- ( ) a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
- ( ) a empresa não está sediada em Santa Catarina.
- ( ) os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

- ( ) Os produtos já se encontram com desconto de \_\_\_\_% de ICMS.

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), conforme Art.63, I da Lei 14.133/2021, **declara que:**

- a) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021);
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/2021).

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA PARA CONTRATAÇÃO**

Apresentamos proposta atualizada observadas as especificações e condições do Edital nº 328/2024/SEJURI e seus Anexos.

| Item                     | Objeto<br>(descrição do item) | Unidade de medida | Marca/Modelo | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 01                       |                               |                   |              |            | R\$            | R\$         |
| 02                       |                               |                   |              |            | R\$            | R\$         |
| Valor total do item/lote |                               |                   |              |            |                |             |

Na readequação dos valores unitários da proposta final deverá ser observada a redução entre a proposta inicial apresentada e o lance vencedor, de modo que, o percentual de redução aplicado no lote ao final da etapa de lances deverá ser o mesmo aplicado ao item. O valor unitário da proposta final readequada não poderá ser superior ao valor de referência de cada item.

**Razão Social da empresa:**

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ( )

E-Mail:

**Dados Bancários**

Banco:

Agência:                      dígito:

Conta:                        dígito:

**Representante legal para assinatura contrato:**

Nome:

CPF:

Documento de identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: ( )              Celular: ( )

E-mail:

**Testemunha para assinatura contrato:**

Nome:

CPF:

Documento de identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: ( )              Celular: ( )

E-mail:

**Importante:**

A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil. Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

Local e data

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ.



**ANEXO IX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024/SEJURI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2024/SEJURI**  
**SGPE SAP 13191/2023**

Contrato de aquisição de equipamentos de informática, pela Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 937783/2022, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e a empresa abaixo qualificada.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, sala 06, Bairro Estreito, CEP 88.075-001, Florianópolis/SC, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Danielle Amorim Silva**, CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., localizada na Rua xxxxxxxxxxxx, Bairro ....., Cidade de ....., CEP ....., telefone (xx) ....., e-mail .....representado pelo Senhor ..... CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente decorrente do ato de lavratura que autorizou o processo Despacho nº 076/2023, do Pregão Eletrônico nº **328/2024/SEJURI**, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, pela Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em favor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) - Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 937783/2022, grupo-classe (1301, 2401, 2402, 2407, 2701, 2704, 3304), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no ANEXO A, pelo preço registrado em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 328/2024/SEJURI.

1.1.1 – São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 328/2024/SEJURI e seus Anexos, a proposta, os documentos e informações apresentadas pela licitante vencedora e quaisquer complementos que deram suporte ao julgamento da licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E LOCAL**

2.1 – A execução do presente Contrato será conforme especificado nos itens Anexo I e II do edital de licitação vinculado.



2.2 – O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital.

2.3 – Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em remessa única, na Gerência de Materiais e Logística (GEMAL) vinculada à Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), sito à Rua Volnei Ilmo do Nascimento nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça - SC.

2.4 – Toda entrega deverá agendada previamente junto a Gerencia de Materiais e Logística (GEMAL), através do telefone (048) 3664-2800.

2.5 – O objeto será recebido e o aceite dos equipamentos será dado de acordo com o item 6.2 do Termo de Referência, Anexo A deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2 Para fins de contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 – A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos objetos descritos no Anexo I deste Contrato, os valores conforme descrito no quadro abaixo:

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------|------------|---------|----------------------|-------------------|
|      |        |            |         |                      |                   |
|      |        |            |         |                      |                   |

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 – O valor acima é estimado, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados.

4.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, cabendo-lhe dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais, tributos incidentes, transporte, entre outros, não podendo o licitante alegar posteriormente desconhecimentos de fatos, erros, omissão, no preenchimento da proposta, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico financeiro da proposta/contrato;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimativo que embasou a precificação deste processo licitatório.

5.2 – Após o interregno de um ano, os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.3 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação.

5.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9 A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação, por igual período.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza de Despesa | Fonte |
|----------------------------|---------|---------------------|-------|
| 54096                      | 15896   | 33.90.30.29         | 100   |
|                            |         | 44.90.52.02         | 228   |
|                            |         | 44.90.52.33         |       |
|                            |         | 44.90.52.35         |       |

## 6.2 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

6.2.1 – As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste Contrato e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2.2 – O prazo de liquidação da despesa ocorrerá em até 30 (trinta dias) após a entrega e aceite do objeto, devidamente atestada pelo responsável.

### 6.3 – O pagamento será:

6.3.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, devendo constar CNPJ, **dados bancários (banco, agência e conta corrente, com dígitos)**, o número da licitação e do Contrato;

6.3.1.1 – Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação do documento fiscal, contados da data de entrega e aceite do objeto, devidamente atestada pelo responsável, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;



IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.1.2 – A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

6.3.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

6.3.3 – O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

6.3.4 Com base no art. 9º, § 4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

6.3.5 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.13 A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto deste Contrato.

7.14 A fiscalização do objeto do contrato será realizada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino a Distância ou servidores designados.

7.15 O Gestor do contrato será o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativo ou servidor por ele designado.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DAS PARTES



8.1 – Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 8.078/90, e supletivamente na Lei nº 10.406/02.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Demais obrigações estabelecidas no item 7.2, do Termo de Referência (Anexo A), deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Efetuar a prestação do serviço, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;
- b) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique danos em decorrência do transporte, instalação, bem como providenciar a sua imediata substituição;



- c) Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais, que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção à CONTRATANTE.
- d) Mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, e, que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, instalação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- e) Manter, durante toda execução da relação contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indenizar terceiros e /ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e à disposições legais vigentes;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- h) Comprovar a prestação de garantia, por meio de uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei n.º 14.133/21, correspondente a 3% (três por cento) valor anual do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, para toda sua vigência.
- i) Cumprir todas as obrigações contidas no ANEXO A (Termo de Referência) deste contrato.
- k) Demais obrigações estabelecidas no item 7.1 do Anexo A - Termo de Referência deste Contrato.
- l) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- n) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- o) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- t) Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- u) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais legislações aplicáveis, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante,



que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida neste Contrato, o valor correspondente aos danos sofridos.

v) A licitante deverá prestar garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos durante o período previsto no item 6.5 do Termo de Referência (Anexo I) deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

### **11.1 - A Contratada deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:**

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante. Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual 3.650/93;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

11.2 – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

12.1 - Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d",



que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

15.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

15.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

17.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica ([www.#link](#) consultada em ##/##/##) e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

17.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

17.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a



manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

17.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

17.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

17.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

17.8 - A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

17.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:**

SAP 13191/2023

Página 64 de 68



18.1 – De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.2 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

18.3 - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

18.4 - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012.

18.5 - Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

19.1 – Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

19.2 – Aplicam-se ainda as disposições da legislação correlata ao objeto desta contratação: Resolução CNPCP n. 3, de 05 de outubro de 2017; Resolução RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004; Resolução Normativa n. 5/DIVS/SES, de 05 de setembro de 2016; Portaria SVS/MS n. 326, de 30 de julho de 1997; Decreto Estadual n. 31.455, de 20 de fevereiro de 1987; Resolução CFN n. 600, de 25 de fevereiro de 2018; Lei n. 12.305, Política Nacional de Resíduos Sólidos, de 2 de agosto de 2010.

19.3 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 10.406/02 e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO**

20.1 – Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 328/2024/SEJURI e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

21.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

22.2 - E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Florianópolis/SC, na data de sua assinatura.

**Danielle Amorim Silva**  
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social  
(Assinado Digitalmente)

CONTRATANTE

*(Assinado Digitalmente)*  
Cargo CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **ANEXO A TERMO DE REFERÊNCIA**



## ANEXO B – TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO

Unidade: \_\_\_\_\_

Contrato n.º: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Produto Recusado: \_\_\_\_\_ Quantidade: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante da Empresa: \_\_\_\_\_



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **598H3PUF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELLE AMORIM SILVA** (CPF: 033.XXX.649-XX) em 23/06/2025 às 15:46:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDEzMTkxXzEzMjcwXzlwMjNfNTk4SDNQVUY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00013191/2023** e o código **598H3PUF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.